



14-11-51

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## **PROCESSO INEXIGIBILIDADE**

**Nº 032/2021**

**OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel  
Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.**

**1ª via**

**Lançamento: 23/08/2021**

**Abertura: 23/08/2021 - 14:30 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000001

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

#### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [agricultura@pmsas.pr.gov.br](mailto:agricultura@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 99938-6793

#### 4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

#### 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

#### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

##### DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica.

##### DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

#### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

As peças e serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

As peças e serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

As peças e serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

As peças e serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

As peças e serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa prestadora.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000002

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento das peças e serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Esclarecimentos: JULIA MORAIS PAIM**

**E-mail: [juliamoraisjulia@yahoo.com](mailto:juliamoraisjulia@yahoo.com)**

**Telefone: 46 99908-7486**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos solicitados, dos serviços e demais especificações serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: JULIA MORAIS PAIM**

**E-mail: [juliamoraisjulia@yahoo.com](mailto:juliamoraisjulia@yahoo.com)**

**Telefone: 46 99908-7486**

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As peças e serviços deverão estar em conformidade com as normas e condições vigentes.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 2.462,62 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais com vinte e seis centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a comparação de valores praticados na média nacional em regime celetista, média a nível estadual, e planilha de custos com base na convenção coletiva de trabalho da categoria realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas e mão de obra específica.

LOTE 001 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995.

Item	Produto/Serviço	Código produto/	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
------	-----------------	-----------------	------------	---------	----------------	--------------------

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000003

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		serviço				
1	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; -Cristalização do Para-brisa; -Filtro Anti-Polen Rem+inst -Guarnição Int. Portrem+inst. -2 anéis de apoio Remov.+inst. -Serv de Inspenção; -Manutenção e Conservação -Serviço de manutenção	18578	1	SERV	R\$ 527,67	R\$ 527,61
2	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. - Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor -Parafuso -Anel -Filtro óleo -Filtro combustíveis -Filtro de ar -Jg. Palheta -Palheta -Anel -Anel -Vedação -Kit revisão -Prod. Limp; -Amortecedor	18580	1	PEÇAS	R\$1.934,65	R\$ 1.934,65
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.462,26

**14- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentação da empresa.

**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**JULIA MORAIS PAIM**  
CPF 000.892.980-71

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**JULIA MORAIS PAIM**  
Secretária Municipal de Agricultura

  
**SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**  
Responsável pelo Termo de Referência



**Revesul Revendedora De Veiculos Sudoeste Ltda**

000004

CNPJ: 75.576.157/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10316 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210183603

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,966 - Centro | Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-020

EMAIL: revesul@wln.com.br

FONE: (46) 3520-4200

FAX: (46) 3520-4200

Data da Emissão: 23/08/2021

**ORÇAMENTO Nº 24003**

Data da Validade: 22/09/2021

Cliente: Pref. Mun. Santo Antonio Do Sudoeste CPF / CNPJ: 75.927.582/0001-55

Enderço: Avenida Brasil,621

Fone: (46) 99114-4176

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP: 85.710-000

Consultor: Gregory Fernando Padilha

OBS:

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa: BBQ-4995

Marca Vw

Família: 5U5

Modelo: Gol Tl Mcv

Chassi: 9BWAG45U4JT049453

Ano Fab/Mod: 2017/2018

Km: 51970

**SERVIÇOS**

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total	S   N
KIT WURTH	Kit Lubrificantes	Mecanica Geral	0,30	129,00	38,70	__ __
HAC	Higienização Do Sistema De Ar Condicionado	Mecanica Geral	0,68	129,00	87,72	__ __
CRISTA	Cristalização Do Para-Brisa	Mecanica Geral	0,26	129,00	33,54	__ __
85181900	Filtro Anti-Polen Rem+inst	Mecanica Geral	0,20	129,00	25,80	__ __
57632000	Guarnicao Int. Portarem+inst	Mecanica Geral	0,50	129,00	64,50	__ __
42952000	2aneis De Apoio Remov.+inst.	Mecanica Geral	0,90	129,00	116,10	__ __
01420060	Serv De Inspeção	Mecanica Geral	0,10	129,00	12,90	__ __
01030015	Manutenção e Conservação	Mecanica Geral	0,25	129,00	32,25	__ __
01030014	Servico De Manutencao	Mecanica Geral	0,90	129,00	116,10	__ __

**PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total	S   N
APREQ80022	CART?O AR	Z.01.10	1,00	60,88	0,00	60,88	__ __
GS5553R2BRA	OLEO MOTOR	Z.09.04	3,50	55,90	0,00	195,65	__ __
N90288901	PARAFUSO	B.01.19	1,00	13,31	0,00	13,31	__ __
N0138158	ANEL	B.01.16	1,00	34,49	0,00	34,49	__ __
04E115561H	FILTROOLEO	M.01.03/04	1,00	114,40	0,00	114,40	__ __
JZW201511	FILTR COMB	M.03.04	1,00	34,38	0,00	34,38	__ __
6Q0820367B	FILTRO AR	M.10.04	1,00	65,00	0,00	65,00	__ __
JZW998003B	JG. PALHETA	X.10.05	1,00	124,97	0,00	124,97	__ __
5U6955425	PALHETA	X.07.02	1,00	106,26	0,00	106,26	__ __
321512333	ANEL	D.02.14	2,00	32,16	0,00	64,32	__ __
321512335	ANEL	D.02.26	2,00	22,95	0,00	45,90	__ __
5U4831721J1NN	VEDACAO	T.04.02	2,00	208,21	0,00	416,42	__ __
V04098001A	KIT REVISAO	Z.05.02	1,00	66,20	0,00	66,20	__ __
G052164R1	PROD LIMPZ	Z.03.02	1,00	12,47	0,00	12,47	__ __
5U0513025NPP	*AMORTECEDOR		2,00	290,00	0,00	580,00	__ __

Total de Serviços .....: **527,61**

Total de Peças / Acessórios.....: **1.934,65**

**000005**

Total Geral .....: **2.462,26**

O cliente foi contatado às \_\_\_\_\_hs do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no  
tel.: \_\_\_\_\_.

*Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o  
Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que  
possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes  
reparos.*

Francisco Beltrão, 23 de Agosto  
de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cliente

\_\_\_\_\_  
Consultor Técnico





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 635/2021

000006

Equipiano Página:1

**Solicitação**  
Número **635** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **1** Emitido em **23/08/2021** Quantidade de itens **2**

**Solicitante** **Processo Gerado**  
Código **575199-3** Nome **JULIA MORAIS PAIM** Número **885/2021**

**Local**  
Código **132** Nome **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**Órgão** **Pagamento**  
Nome **SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL** Forma **EM ATÉ 30 DIAS**

**Entrega**  
Local **SECRETARIA DE AGRICULTURA** Prazo **1 Dias**

**Descrição:**  
Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

**Justificativa:**  
A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018580	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995.Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor -Parafuso -Anel -Filtro óleo -Filtro combustíveis -Filtro de ar -Jg. Palheta -Palheta -Anel -Anel -Vedação -Kit revisão -Prod. Limp; -Amortecedor	PEÇA	1,00	1.934,65	1.934,65
018579	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995.Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; -Cristalização do Para-brisa; -Filtro Anti-Polen Rem+inst -Guarnição Int. Portrem+inst. -2 aneis de apoio Remov.+inst. -Serv de Inspenção; -Manutenção e Conservação -Serviço de manutenção	SERV	1,00	527,61	527,61

**TOTAL 2.462,26**

**TOTAL GERAL 2.462,26**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000007

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995., ao custo máximo de **R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/08/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000008

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, inscrita sob CNPJ **75.576.157/0001-69** para **Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995**, ao custo máximo de **R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000009

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 2.462,26** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, para **Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995**, ao custo máximo de **R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/08/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000011

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000012

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024581407-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.576.157/0001-69**

Nome: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000013

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**  
**CNPJ: 75.576.157/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:15 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **71E1.F20B.B2BD.1194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





000014

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº24990/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

**CNPJ:** 75.576.157/0001-69

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10316

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32101836-03

**ALVARÁ:** 10316

**ENDEREÇO:** R VER ROMEU L WERLANG, 758 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

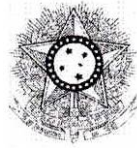
**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	21/07/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	19/09/2021
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	EM EMPRESAS	E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCJMXC8B5EU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/07/2021 - 16:17:21  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.576.157/0001-69

Certidão nº: 22407263/2021

Expedição: 21/07/2021, às 16:13:29

Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.576.157/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CNPJ: 75.576.157/0001-69**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, **Sra. TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,, 758 – centro – Francisco Beltrão- Pr., CNPJ nº 75.576.157/0001-69 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41200267900, por despacho em sessão de 28/04/1981, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

**PRIMEIRA:** O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com o aumento no valor de R\$ 1.374.132,00 (Hum milhão trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), representado por 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e dois mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, proveniente da conta Reserva Correção Monetária. O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 54.573 ( Cinquenta e quatro quinhentos e setenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.195,102 ( Hum milhão cento e noventa e cinco, cento e duas ) quotas no valor nominal de 1, 00 ( um real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 1.140.529,00 ( Hum milhão cento e quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais), oriunda da conta de Reservas de correção Monetária.

A sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 11.177 ( Onze mil Cento e setenta e sete) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 244.780 ( Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta) quotas no valor nominal de 1,00 ( Um real) cada, cujo aumento de 233.603,00 ( Duzentos e trinta e três mil e Seiscentos e três reais) oriundo de Reservas de Correção Monetária.

**SEGUNDA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:






000017

DO PARANÁ

REVISÃO REVISÃO

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195,102	1.195,105
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244,780	244,780
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.439.882</b>	<b>1.439.882,00</b>



**TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG,** com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**QUINTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

**REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 75.576.157/0001-69

**CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

**SEGUNDA:SEDE FORO:** Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, , n.º 758, Bairro Centro, CEP 85.601-020 – Francisco Beltrão – PR.

**TERCEIRA:PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**QUARTA:INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 28 de Abril de 1981

**QUINTA:ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Automóveis, Peças, Assessorios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:






REVESUL REVENDEDORES

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195.102	1.195.102,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244.780	244.788,00
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.439.882</b>	<b>1.439.882,00</b>



**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA OITAVA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA NONA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

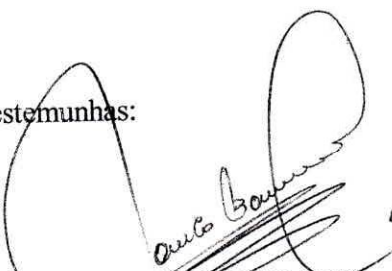
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Francisco Beltrão- Pr, 29 de dezembro de 2003.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Testemunhas:

  
PAULO ANTONIO BARALDI  
RG nº 3.891.104-0SSP PR

  
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI  
RG nº 4.025.037-9





000021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.576.157/0001-69**Razão Social:** REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**Endereço:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 758 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2021 a 06/09/2021**Certificação Número:** 2021080800283358077654

Informação obtida em 20/08/2021 13:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.576.157/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VER ROMEU LAURO WERLANG</b>	NÚMERO <b>758</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2021** às **13:57:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021  
PROCESSO Nº 886/2021**

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.  
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.  
CNPJ:75.576.157/0001-69

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor -Parafuso -Anel -Filtro óleo -Filtro combustíveis -Filtro de ar -Jg. Palheta -Palheta -Anel -Anel -Vedação -Kit revisão -Prod. Limp; -Amortecedor		1,00	1.934,65
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; -Cristalização do Para-brisa; -Filtro Anti-Polen Rem+inst -Guarnição Int. Portrem+inst. -2 aneis de apoio Remov.+inst. -Serv de Inspenção; -Manutenção e Conservação -Serviço de manutenção		1,00	527,61

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0032/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000024

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

CONTRATADO: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor -Parafuso -Anel -Filtro óleo -Filtro combustíveis -Filtro de ar -Jg. Palheta -Palheta -Anel -Anel -Vedação -Kit revisão -Prod. Limp; -Amortecedor		1,00	1.934,65
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; -Cristalização do Para-brisa; -Filtro Anti-Polen Rem+inst -Guarnição Int. Portrem+inst. -2 aneis de apoio Remov.+inst. -Serv de Inspecção; -Manutenção e Conservação -Serviço de manutenção		1,00	527,61

VALOR TOTAL R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

DATA: 23/08/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor -Parafuso -Anel -Filtro óleo -Filtro combustíveis -Filtro de ar -Jg. Palheta -Palheta -Anel -Anel -Vedação -Kit revisão -Prod. Limp; -Amortecedor		1,00	1.934,65
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; -Cristalização do Para-brisa; -Filtro Anti-Polen Rem+inst -Guarnição Int. Portrem+inst. -2 aneis de apoio Remov.+inst. -Serv de Inspenção; -Manutenção e Conservação -Serviço de manutenção		1,00	527,61

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 24/08/2021  
JORNAL: GRIJUNO REGIONAL  
EDIÇÃO: 1333  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 24/08/2021  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2334  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

000026

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. - Meião profissional color; - Calção profissional oficial uniforme 1; - Calção profissional oficial uniforme 2; - Calção profissional oficial uniforme 3; - Camiseta Profissional oficial uniforme 1; - Camiseta Profissional oficial uniforme 2; - Camiseta Profissional oficial uniforme 3; - Camiseta gola polo esportiva p/diretoria;			SERV	1,00	17.488,00	17.488,00
TOTAL								17.488,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**17A5FDD5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021**

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor -Parafuso -Anel -Filtro óleo -Filtro combustíveis -Filtro de ar -Jg. Palheta -Palheta -Anel -Anel -Vedação -Kit revisão -Prod. Limp; -Amortecedor		1,00	1.934,65
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; -Cristalização do Para-brisa; -Filtro Anti-Polen Rem+inst -Guarnição Int. Portrem+inst. -2 aneis de apoio Remov.+inst. -Serv de Inspecção; -Manutenção e Conservação -Serviço de manutenção		1,00	527,61

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**47CC42B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISP Nº 34/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa nº 20/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no nos termos do art. 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da Lei 11.947/2009, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2021 referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço mínimo total
1	2132	Banana prata, ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	438,00	KG	4,82	2.111,16
2	3620	Morango ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	178,00	KG	23,15	4.074,40
3	5500	Fêssego ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	21,00	KG	9,35	133,35
<b>TOTAL</b>						<b>6.318,91</b>

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço mínimo total
1	2131	Açúcar Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	30,00	KG	8,85	205,50
2	1604	Ataça Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	88,00	KG	8,22	723,36
<b>TOTAL</b>						<b>928,86</b>

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço mínimo total
1	4644	Abóbora caboti Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	74,00	KG	5,25	388,50
2	3872	Abobrinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	118,00	KG	4,50	531,00
3	3870	Batata doce Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	70,00	KG	3,35	247,90
4	2139	Banana docada Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	129,00	KG	4,93	638,97
5	3871	Feijão verde em espiga descaçada, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	219,00	KG	4,96	1.086,24
6	4645	PEPINHO Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	22,00	KG	4,58	100,76
7	4646	VAGEM Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg.	19,00	KG	9,16	174,04
<b>TOTAL</b>						<b>3.164,41</b>

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço mínimo total
1	3155	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	12,00	KG	13,46	161,52
2	94	Limão Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	110,00	KG	4,74	521,40
3	3156	Basilho Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	12,00	KG	13,83	165,96
<b>TOTAL</b>						<b>848,88</b>

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço mínimo total
1	2135	Bolacha caseira, Bem assadas, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente resistente e selada. Rótulo contendo data da fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Nos ingredientes do pó e bolacha caseira o açúcar deve ser reduzido em 10% da quantidade total das receitas e não poder conter ingredientes que contenham gordura trans.	291,00	KG	23,35	6.794,95
2	2138	Macarrão caseiro integral, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Nos ingredientes do pó e bolacha caseira o açúcar deve ser reduzido em 10% da quantidade total das receitas e não poder conter ingredientes que contenham gordura trans.	43,00	KG	14,97	643,71
3	2140	Fão caseiro integral - unidade de 500 g ou individual de 50g. Bem assadas, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Nos ingredientes do pó e bolacha caseira o açúcar deve ser reduzido em 10% da quantidade total das receitas e não poder conter ingredientes que contenham gordura trans.	84,00	KG	13,56	1.139,04
<b>TOTAL</b>						<b>8.577,60</b>

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço mínimo total
1	3874	Melado de cana batido Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas.	30,00	KG	12,88	386,40
2	139	Suco de uva integral Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas.	130,00	LT	16,54	2.150,20
<b>TOTAL</b>						<b>2.536,60</b>

Estando em conformidade com o edital de chamada pública 04/2021 e Processo dispensa 13/2021 datada de 18/06/2021. A entregada materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis: 23/08/2021. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021**  
**Processo dispensa nº 0107/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO  
CNPJ Nº 13.481.323/0001-96  
Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO  
CPF nº 046.879.589-82  
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Uniformes esportivos para Secretaria de educação, cultura e esporte.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.488,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 22/08/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 032/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ Nº 75.576.157/0001-69  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 027.754.369-00  
OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).  
VIGÊNCIA: 22/08/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Uniformes esportivos para Secretaria de educação, cultura e esporte.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS: - Meio profissional color; - Calção profissional oficial uniforme 1; - Calção profissional oficial uniforme 2; - Calção profissional oficial uniforme 3; - Camiseta Profissional oficial uniforme 1; - Camiseta Profissional oficial uniforme 2; - Camiseta Profissional oficial uniforme 3; - Camiseta gola polo esportiva p/diretor(a);			SERV	1,00	17,48 8,00	17.488,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.488,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021**

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995 Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor - Pneu novo - Anel - Filtro óleo - Filtro combustível - Filtro de ar - Jg. Palhetas - Palheta - Anel - Vedação - Kit revisão - Prod. Lamp; - Manutenção		1,00	1.934,65
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995 Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; - Cristalização do Para-brisa; - Filtro Anti-Pólen Rem +inst - Quarnição Int. Partes +inst. - 2 anéis de apoio Remov +inst. - Serv de Inspeção; - Serviço de manutenção		1,00	527,61

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por item:  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - vencedora dos itens 09, 12, 13, 20, 24, 28, 30, 32, 34 e 36 do lote 01 e item 06 do lote 04 no valor total de R\$ 349.855,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).  
CLETON CARPUSCHI OSEGO - vencedora dos itens 14, 15 e 19 do lote 01 e do item 05 do lote 04 no valor total de R\$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
EDERSON SÁDY BILIBHO - vencedora dos itens 08, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33 do lote 01 e dos itens 03 e 07 do lote 04 no valor total de R\$ 211.010,00 (duzentos e onze mil e dez reais).  
GASPAR LUIZ DOS SANTOS - vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 21, 29 e 35 do lote 01, do item 01 do lote 02 e do item 01 do lote 04 no valor total de R\$ 314.460,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais).  
METALURGICA SANTA FE EIRELI - vencedora do item 17 do lote 01 e dos itens 02 e 04 do lote 04 no valor total de R\$ 286.175,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais).  
SUARY FORMES DA ROSA - vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 03 no valor total de R\$ 230.637,50 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021**

EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 08/09/2021, às 09:00 horas.  
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [contratacao@pulsar.pr.gov.br](mailto:contratacao@pulsar.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000028

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 353/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.576.157/0001-69, estabelecida na RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 758 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 032/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	18580	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Materiais - Cartão Ar - Óleo motor - Parafuso - Anel - Filtro óleo - Filtro combustíveis - Filtro de ar - Jg. Palheta - Palheta - Anel - Anel - Vedação - Kit revisão - Prod. Limp; - Amortecedor		PEÇA	1,00	1.934,65	1.934,65
LOTE: 001 - Lote 001	2	18579	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995.S serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado, - Cristalização do Para-brisa; - Filtro Anti-Polen Rem+inst - Guarnição Int Portrem+inst. - 2 anéis de apoio Remov.+inst. - Serv de Inspenção; - Manutenção e Conservação Serviço de manutenção		SERV	1,00	527,61	527,61
TOTAL								2.462,26

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente

h





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [ppm@pm.sudoeste.pr.gov.br](mailto:ppm@pm.sudoeste.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000029

Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 032/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 032/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

h





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [financeira@pm.sudoeste.pr.gov.br](mailto:financeira@pm.sudoeste.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000030

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 032/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

h





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [prefeitura@santoantonio.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonio.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000031

A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de agosto de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ Nº: 75.576.157/0001-69  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF Nº: 027.754.369-00

Testemunhas:

ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021

Processo inexigibilidade nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 027.754.369-00

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..

VALOR TOTAL: R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 22/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/08/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1911</u>
<i>[Assinatura]</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/08/2021</u>
JORNAL: <u>Am P</u>
EDIÇÃO: <u>2334</u>
<i>[Assinatura]</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 20/2021 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarçado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Banana prata, Morango, and Pêssego.

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Aceite and Alface.

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Abóbora, Abobrinha verde, Batata, and Mandioca.

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Milho verde, PEPINO, and Vagem.

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Cebolinha verde, Limão, and Batatinha.

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Bolachia caseira, Macarrão, and Pão caseiro.

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Bolachia caseira, Macarrão, and Pão caseiro.

Table with 5 columns: Item, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Preço máximo. Includes items like Meio de cana batido and Suco de uva integral.

Estando em conformidade com o edital de chamada pública 04/2021 e Processo dispensa 13/2021 datada de 16/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Isena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021

Processo dispensa nº 0107/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO CNPJ Nº 13.481.323/0001-96

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021

Processo inexigibilidade nº 032/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE LTDA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2021 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Uniformes esportivos para Secretaria de educação, cultura e esporte.

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Lists items like uniformes esportivos.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021 OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BHQ-4995.

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists items like revisão veicular.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists items like metalúrgica services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias, agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 08/09/2021, às 09:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL



agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 08/09/2021, às 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A367044D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021  
Processo dispensa nº 0107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO  
CNPJ Nº 13.481.323/0001-96  
Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO  
CPF nº 046.879.589-82  
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Uniformes esportivos para Secretaria de educação, cultura e esporte.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.488,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 22/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**451E8E36

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021  
Processo inexigibilidade nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ Nº 75.576.157/0001-69  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 027.754.369-00  
OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..  
VALOR TOTAL: R\$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).  
VIGÊNCIA: 22/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

000034

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**60E69820

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – vencedora dos itens 09, 12, 13, 20, 24, 28, 30, 32, 34 e 36 do lote 01 e item 06 do lote 04 no valor total de R\$ 349.655,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLEITON CARPOVSKI 066915583990 – vencedora dos itens 14, 15 e 19 do lote 01 e do item 05 do lote 04 no valor total de R\$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

EDERSON SADY BILIBIO – vencedora dos itens 08, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33 do lote 01 e dos itens 03 e 07 do lote 04 no valor total de R\$ 211.010,00 (duzentos e onze mil e dez reais)

GASPAR LUIZ DOS SANTOS – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 21, 29 e 35 do lote 01, do item 01 do lote 02 e do item 01 do lote 04 no valor total de R\$ 314.460,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais)

METALURGICA SANTA FE EIRELI – vencedora do item 17 do lote 01 e dos itens 02 e 04 do lote 04 no valor total de R\$ 286.175,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)

SUIANY TORMES DA ROSA – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 03 no valor total de R\$ 230.637,50 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9814A891

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	886
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.
Dotação Orçamentária*	1100420606200120560000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.462,26
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir